

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

ATA DA 41^a SESSÃO, EM 13 DE JULHO DE 1964.



PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO DR. WASHONGTON VAZ DE MELLO, VICE-PRESIDENTE.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. IVO D'AQUINO FONSECA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. IBERÊ GARCINDO FERNANDES DE SÁ, VICE-DIRETOR.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Octávio Murgel de Rezende, General-de-Exército Tristão de Alencar Araripe, General-de-Exército Antônio Jose de Lima Camara, Almirante-de-Esquadra Jose Espindola, Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, General-de-Exercito Floriano de Lima Brayner, Dr. Joao Romeiro Neto, Dr. Orlando Noutinho Ribeiro da Costa e o Exmo. Sr. Ministro convocado Major-Brigadeiro Antonio Alves Cabral.

Acham-se licenciados os Exmos. Srs. Ministros Tenente-Brigadeiro Alvaro Hecksher, Presidente, e Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Sec. Co.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

* * *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS-CORPUS

=====

Nº 26.872 - Pará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Paciente: Olegario Reis, MN, servindo na Corveta "Iguatemy", alegando, por seu advogado, encontrar-se preso, na Base Naval de Val de Cans, desde 17/2/1964, a disposição do Comando do 4º Distrito Naval, em virtude de ter deixado de se apresentar na hora da partida de seu Navio, pede a concessão da ordem, a fim de responder solto ao processo. - Julgaram prejudicado o pedido, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Alencar Araripe, que negava a ordem, por estar o paciente preso legalmente, face a condenação pelo Conselho de Justiça.

Nº 26.904 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Camara. Paciente: Jorge Galvão dos Santos, civil, alegando, por seu advogado, estar preso, a disposição do Auditor da 1^a Auditoria da Marinha, há mais de trinta (30) dias, pede: apresentação do paciente perante o S.T., M.; depoimento do mesmo, expediente de ofício, requisição do processo aquela Auditoria, bem como seja

(Cont. da ata da 41^a Sess., em 13/VII/964)

concedida a ordem e fornecido ao paciente o respectivo salvo-conduto. - Homologaram a desistência do pedido, unanimemente.

- Nº 26.910 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Paciente: Pedro Filleti, civil, alegando, por seu advogado, encontrar-se preso, na 7^a Cia. de Guardas do II. Exercito, em São Paulo, desde 15 de junho de 1964, a disposição do Exmo. Sr. General Interventor Federal na S.F.P.R. de Porto Alegre - R.G. do Sul sem culpa formada, pede a concessão da ordem, para ser posto em liberdade, sem prejuízo de processo investigatório, se houver, perante as autoridades competentes. - Concederam a ordem, para ser posto em liberdade, unanimemente.
- Nº 26.896 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Alencar Araripe. Paciente: Antenor Antunes Reis, 1^o Sargento do Exercito, servindo no 4^o Regimento de Infantaria, alegando contar mais de 25 anos de serviço e se achar/ respondendo a processo aforado a 1^o Auditoria da 2^a R.M., face denúncia do Dr. Promotor, em 17/2/955, pede/ a concessão da ordem, para que seja transferido para/ a reserva, sem prejuízo da ação penal a que está sujeito. - Não conhecem do pedido, unanimemente.
- Nº 26.879 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Paciente: Cesar Augusto Coelho Guimaraes, advogado, civil, alegando, por seu procurador, encontrar-se preso, incomunicável, no Quartel da Polícia/ do Exercito, há cerca de 6 dias, a disposição da 1^a Região Militar, pede a concessão da ordem. - Concederam a ordem, para ser posto em liberdade, sem prejuízo do processo, unanimemente.
- Nº 26.876 - Piauí. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. José Espíndola. Paciente: Frederico Portela, civil, alegando, por seu advogado, que se acha preso, desde o dia 6 de fevereiro do corrente ano, sem qualquer justificativa que admita tal constrangimento, por parte do Capitão dos Portos de Parnaíba - Piauí -, pede seja expedido/ o competente alvará de soltura, em seu favor. - Não conhecem do pedido, por incompetência da Justiça Militar, por ter prisão preventiva decretada pelo Juiz da Comarca de Parnaíba, unanimemente.

A P E L A Ç Ó

- Nº 34.098 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Apelantes: Edgard Nogueira Borges, 2^o Sargento,

(Cont. da ata da 41ª Sess., em 13/VII/964)

servindo no QG/2º RM; Armando d'Ávila Machado, 1º Sargento, Sidney Adolfo Pupo, 1º Sargento, e Mauricio Porto, 3º Sargento, todos servindo no 2º Grupo de Ca-nhões 90 Antiaereos; Jose Pereira Santiago Neto, 2º Sargento, servindo no QG/II Ex., e Almore Zoch Cava-lheiro, 2º Sargento, servindo no QG/2º DI, todos condenados a 4 anos de reclusão, incursos no art. 134, do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 2ª Região Militar. - Pro vida, em parte, reformaram a sentença, para reduzir a pena dos acusados a 2 anos e 6 meses de reclusão, como incursos no art. 134, combinado com o art. 57, tudo do C.P.M., vencidos os Exmos. Srs. Ministros Gen. Ex. Lima Brayner, que reduzia a pena do Sargento Almore / Zoch Cavalheiro a 3 anos de reclusão, e as dos Sargentos Mauricio Porto, Jose Pereira Santiago Neto e Ed-gard Nogueira Borges, a 2 anos e 1 mes de reclusão, co-mo incursos no art. 134, combinado com o art. 57, do C.P.M., e Gen. Ex. Alencar Araripe e Dr. Murgel de Re-zende, que reduziam as penas dos Sargentos Almore // Zoch Cavalheiro, Armando d'Avila Machado e Edgard No-gueira Borges, a 3 anos de reclusão, e Sargentos Sid-ney Adolfo Pupo e Jose Pereira Santiago, à 2 anos de reclusão, como incursos no art. 134, do C.P.M., e pro-viam, "in totum", com referencia ao Sargento Mauricio Porto, para absolve-lo. (Usaram da palavra o Sr. Dr. Juarez Alencar, advogado dos acusados, e o Exmo. Sr. Dr. Ivo d'Aquino Fonseca, Procurador-Geral da Justiça Militar).

* * *

No inicio da sessão, foi lido pelo Sr. Dr. Secretário o seguinte / expediente: "Ato nº 657 - O Dr. Washington Vaz de Mello, Ministro/ Vice-Presidente do Superior Tribunal Militar, no exercicio da Presidencia, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 9º, § 6º, e 10, do Regimento Interno, e tendo em vista o Ato nº 645, de 25 de junho de 1964, que aposentou, a pedido, Jose Cicero Dantas, Chefe-de-Portaria, Simbolo PJ-3, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, apos um periodo de mais de 48 anos de efetivo exercicio publico, dos quais mais de 40 anos prestados ao Tribunal, resolve agradecer ao referido Chefe-de-Portaria pela dedicação, zelo e eficiencia com que se houve no exercicio de suas atribuições, por tão longo espaço de tempo e sem solução de continuidade, o que constitui um exemplo de amor a causa publica, digno de ser imitado pelos seus sucessores e subordinados. Resol-ve, ainda, formular votos para que, no gozo do merecido "otium" com que a Patria lhe retribui, tenha o mesmo paz, saúde e tranqui-lidade, por muitos e muitos anos mais. Superior Tribunal Militar, Rio de Janeiro, 9 de julho de 1964. a) Dr. Washington Vaz de Mel-lo, Ministro Vice-Presidente do S.T.M., no exercicio da Presiden-cia". - Com a palavra o Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Alencar Ara-ripe, propôs que o Tribunal fizesse suas as palavras constantes do Ato acima, o que foi aprovado, unanimemente.

* * *

A sessão foi encerrada com os seguintes processos em mesa:

Apelações: 34.118 (JE/RC) - 34.123 (JE/RC) - 34.131 (JE/RN)
34.144 (RC/LI) - 34.149 (MR/BF) - 34.129 (BF/RN)

(Cont. da ata da 41^a Sess., em 13/VII/964)

34.116 (BF/RN) - 34.145 (RN/LB) - 34.144 (RN/JE)
34.160 (JE/RC) - 34.150 (AA/RC) - 34.057 (LB/MR)
34.128 (RN/AA) - 34.139 (RN/AA) - 34.135 (RN/LB)
34.100 (AC/RC) - 34.142 (RC/BF) - 34.140 (MR/LB)
34.096 (MR/BF) - 34.113 (RC/AC) - 34.111 (RC/LC)
34.164 (BF/MR) - 34.143 (BF/RC)

Inquerito: 97 (MR)

Recursos Criminais: 4.010 (RC) - 4.013 (RC) - 4.012 (MR)

